

### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PESSOAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB E TRANSFER LOGISTICA LTDA (TRANSFER LOGISTICA - EIRELI.), NA FORMA ABAIXO: , NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

1.0- Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a SOCIEDADE DE TRANPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" nesta Capital, neste ato representado pelo seu, Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e do outro lado TRANSFER LOGISTICA LTDA (TRANSFER LOGISTICA - EIRELI.), domiciliado na: STRC TRECHO 02 CONJUNTO F LOTE 02 - Setor de Industria e Abastecimento/DF, CEP: 71.225-526, inscrita no CNPJ nº.: 07.188.297/0001-00, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. EVIS PERES DOS REIS, brasileiro, natural de Araxá, Minas Gerais, nascido aos 06/01/1968, divorciado, empresário, filho de Sebastião Antônio Peres e Gema Maria Peres, residente e domiciliado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 13b, Lote 330, Guará - DF, CEP 71.095-000, portador da Cédula de Identidade nº 971.618, expedida pela SSP/DF em 08/10/1984, e inscrito no CPF/MF 364.597.471-72, doravante denominado CONTRATADO/FORNECEDOR, tendo em vista o que consta no Processo nº: 00095-00000521/2021-33 e Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, Lei 13.303/16 e demais legislações correlatas, têm justo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATADA

2.1- Acordam as partes pela alteração da denominação social da empresa CONTRATADA para constar para os fins legais e de direito a alteração de TRANSFER LOGISTICA - EIRELI., para TRANSFER LOGISTICA LTDA.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

**3.1**- A partir da assinatura do presente instrumento a Cláusula Quinta do Contrato passará a possuir a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços a importância a ser apurada e instruída através de apostilamento contratual, e levando em referência o valor de Km rodado.
- 5.2- O valor total do Contrato para o período contratado está estimado na quantia de R\$ 38.406,666,14 (trinta e oito milhões quatrocentos e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), através do qual a contratada está obrigada em realizar a implantação do programa de integridade de conformidade com a Lei nº. 6.112/18 e Portaria Nº. 157/20 − CGDF.
- 5.3- As despesas provenientes com a execução destes serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE:100;

PROGRAMA DE TRABALHO: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533

NATUREZA DA DESPESA: 339039.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 27/2022 TCB/TRANSFER LOGISTICA LTDA. e posteriores alterações.
- 4.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de

testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, em 18/05/2023, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a), em 18/05/2023, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por EVIS PERES DOS REIS, Usuário Externo, em 18/05/2023, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 112889887 código CRC= 8316EDC1.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

00095-00000521/2021-33 Doc. SEI/GDF 112889887



#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Apostilamento n.º Contrato 27/2022/2023

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 27/2022

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 27/2022 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB E *TRANSFER LOGISTICA LTDA*. , NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco "A", nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública , portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal, em observância ao que consta no Processo nº: 00095-00000521/2021-33 e Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, Lei 13.303/16 e demais legislações correlatas, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 27/2021 mediante cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO km RODADO

1.1. Com a assinatura do presente Termo de Apostilamento ao Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços a importância de R\$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos), por Km rodado.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 18/05/2023, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a), em 18/05/2023, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVIS PERES DOS REIS, Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 112988925 código CRC= A50E6391.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

00095-00000521/2021-33 Doc. SEI/GDF 112988925